



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Biotecnologia
Direção de Centro

EDITAL CBIOTEC/UFPB N° 01/2023

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CBIOTEC/UFPB JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE E CONSUNI.

A Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/6/2023/DC/CBIOTEC, no uso das suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para representantes Docentes do CBIOTEC/UFPB, junto aos Conselhos superiores da UFPB (CONSEPE e CONSUNI), nos termos deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital regulamenta o processo de eleição de representantes Docentes do CBIOTEC/UFPB, junto aos conselhos superiores da UFPB, CONSEPE (1 titular + suplente) e CONSUNI (1 titular + suplente), na condição de membros para o Biênio 2023-2025, conforme Resolução nº 2/2015 COC/CBIOTEC.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Este edital, bem como as demais publicações dele resultantes, estarão integralmente publicadas no site do Centro de Biotecnologia-CBiotec/UFPB.
- 2.2. As inscrições das chapas (formadas por um candidato a representante titular e um candidato a representante suplente) deverão ser realizadas entre os dias **03 a 04 de abril de 2023**, por meio de requerimento, conforme modelo no ANEXO I, e encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral através do e-mail secretaria@cbiotec.ufpb.br, devidamente preenchido e assinado pelos Candidatos(as) à representante Titular e Suplente. Juntamente com o requerimento de inscrição deverá ser enviado os dados solicitados no ANEXOII.
- 2.3. Não serão aceitas inscrições sem a documentação completa ou fora do prazo.
 - 2.3.1 Somente poderão se inscrever e votar os servidores docentes lotados nas unidades pertencentes ao Centro de Biotecnologia/UFPB e que estejam em plenas funções de suas atividades.
 - 2.3.2 Não será permitida a inscrição de membro da Comissão Eleitoral.
 - 2.3.3 Em caso de desistência, o pedido de cancelamento da inscrição deverá ser apresentado à Comissão Eleitoral até às 17h do dia anterior à eleição, através de requerimento simples e encaminhado ao e-mail do Presidente da Comissão Eleitoral.
 - 2.3.4 A lista de candidaturas deferidas será divulgada em **05 de abril de 2023**.
 - 2.3.5 Serão aceitos pedidos de impugnação de candidaturas até o dia **15 de abril de 2023**, através de requerimento simples e justificado, encaminhado ao e-mail secretaria@cbiotec.ufpb.br.
 - 2.3.6 A campanha do(a)s candidato(a)s poderá ser realizada de **18 a 20 de abril de 2023**, utilizando-se de meios digitais, mídias sociais e outros formatos eletrônicos, ficando vedado qualquer evento público presencial que gere aglomeração de pessoas.
 - 2.3.7 Fica vedado qualquer tipo de propaganda no dia da eleição.

3. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

- 3.1 A votação ocorrerá em **24 de abril de 2023**, das 08h às 16h, em um único turno, por voto nominal, direto e secreto.
- 3.2 Após o término da votação, a Comissão Eleitoral fará o encerramento da urna e disponibilizará, no site do CBIotec, o resultado da eleição.
- 3.3 Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 A Comissão Eleitoral deverá elaborar e submeter o relatório final conclusivo à apreciação da Direção do Centro de Biotecnologia - CBIOTEC.
- 4.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após publicação desse Edital mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.
- 4.3 Casos não previstos serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

5. DO CRONOGRAMA

DIVULGAÇÃO DO EDITAL	27/03/2023
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28 a 30/03/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	31/03/2023
INSCRIÇÕES DAS CHAPAS	03 a 04/04/2023
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	05/04/2023
IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	06 a 15/04/2023
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	17/04/2023
PERÍODO PARA CAMPANHA	18 a 20/04/2023
CONSULTA ELEITORAL	24/04/2023
APURAÇÃO	24/04/2023
RELATÓRIO DA COMISSÃO ELEITORAL	24/04/2023
RECURSO	25 a 27/04/2023
RESULTADO DO RECURSO	28/04/2023

ANEXO I**ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CBIOTEC/UFPB JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE E CONSUNI.**

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/6/2022/CBITOEC,

Eu, _____, SIAPE N° _____, juntamente com, _____, SIAPE N° _____, viemos requerer o registro de CHAPA para concorrer às eleições para Representante Titular e Suplente, respectivamente, junto AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE _____ E CONSUNI _____, e declaramos estar cientes e de acordo com este Edital, e demais Regulamentos dos Conselhos Superiores da UFPB.

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, _____ de abril de 2023

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura:

ANEXO II

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES DO CBIOTEC/UFPB JUNTO AOS CONSELHOS SUPERIORES CONSEPE E CONSUNI

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, designada pela PORTARIA/DIRETORIA/6/2022/CBITOEC,

Declaramos para os devidos fins que aceitamos os termos da Resolução nº 02/2015 (COC/CBIOTEC), que regulamenta Pesquisa Eleitoral junto ao corpo docente, visando subsidiar a escolha dos representantes docentes para os Conselhos Superiores – CONSEPE e CONSUNI.

João Pessoa, ____ de abril de 2023

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Titular:

Assinatura:

Nome do(a) Candidato(a) para Representante Suplente:

Assinatura: